



Resposta ao Requerimento nº 1781/2022

Autoria: EDINHO GARCIA

Assunto: *Informações sobre campo do Bom Retiro.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 7 de outubro de 2022.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 100/2022

Da: Secretaria de Licitações

Para: GP/Departamento Técnico-Legislativo

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 1781/2022

Em atenção à solicitação formulada pelo Departamento Técnico-Legislativo por meio da Comunicação Interna nº 1180/2022 – DTL/GP/D, a qual se refere a informações sobre Bom Retiro, visando à formulação de resposta ao Requerimento nº 1781/2022, de autoria do Vereador Edinho Garcia, informamos o que segue:

1) Conforme respostas ao Requerimento 1444/22 e notícias vinculadas a mídia, o campo do Bom Retiro voltou com as atividades, Quem fará o comércio no bar do local?

Resposta: Prejudicado, tal esclarecimento deverá ser resopndido pela Secretaria de Esportes e Lazer.

2) O local está dentro das normas da Vigilância Sanitária?

Resposta: Prejudicado, tal esclarecimento deverá ser resopndido pela Secretaria de Esportes e Lazer, em conjunto com a Secretaria da Saúde.

3) Houve chamamento público para exploração do local? Se sim, solicito cópia da publicação, se não qual modalidade utilizada?

Resposta: Prejudicado, tal esclarecimento deverá ser resopndido pela Secretaria de Esportes e Lazer.

Valinhos, 04 de outubro de 2022.

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário de Governo respondendo
pela Secretaria de Licitações



PREFEITURA DE VALINHOS

C.I. nº 523/2022 – SS

Valinhos, 04 de outubro de 2022.

**Para: Departamento de Assuntos Institucionais/Secretaria de
Governos**

Da: Secretaria da Saúde

Ref.: Requerimento nº 1781/2022

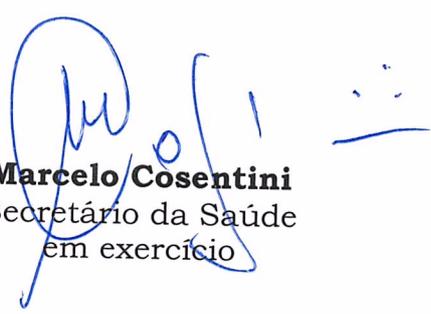
C.I. nº 1181/2022 – DAI/SG

(Processo nº 22.919/22)

Em atendimento ao Requerimento nº 1781/2022 de autoria do vereador Edinho Garcia, segue informações prestadas pelo Departamento de Vigilância em Saúde.

Era o que tínhamos a informar.

Atenciosamente,


Marcelo Cosentini
Secretário da Saúde
em exercício



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

**SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

C. I. nº 427 / 2022 – DVS – SS

Em 30 de setembro de 2022.

Ao Sr. Secretário da Saúde

Do: Departamento Vigilância em Saúde

Encaminhamos para ciência, parecer técnico em resposta ao requerimento nº 1781/2022 (Proc. Administrativo nº 22919/2022), do vereador Edinho Garcia/ PTB, que solicita informações sobre o campo do Bom Retiro.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

CLÁUDIA MARIA DO SANTOS
Departamento de Vigilância em Saúde
Diretora



PREFEITURA DE VALINHOS
Secretaria da Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde
Coordenadoria de Apoio à Vigilância Sanitária

À

Coordenadoria de Apoio à Vigilância Sanitária,

Em resposta ao Requerimento N° 1781/2022.

1) *Conforme respostas ao Requerimento 1444/22 e notícias vinculadas a mídia, o campo do Bom Retiro voltou com as atividades. Quem fará o comércio no bar do local?*

RESPOSTA: Realizada inspeção no dia 03/10/2022 não se constatando o funcionamento da atividade. Foi informado por funcionário que o estabelecimento passa por reforma não sabendo informar qual data prevista para início das atividades.

2) *O local está dentro das normas da Vigilância Sanitária?*

RESPOSTA: A atividade a ser desenvolvida enquadra-se como bar ou lanchonete, ambas atividades de média complexidade estabelecida pela Portaria CVS 01/2020 de âmbito estadual. A verificação do cumprimento das normas sanitária só é possível com o local em pleno funcionamento. A regularização do estabelecimento, por ser de média complexidade, pode ser obtida através do sistema Via Rápida Empresa (VRE) com a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado (CLI), que é válido para todos os efeitos como licença sanitária.

3) *Houve chamamento público para exploração do local? Se sim, solicito cópia da publicação, se não, qual modalidade utilizada?*

RESPOSTA: Tal prerrogativa não é atribuição desta coordenadoria.

C.A.V.S. 03/10/2022

Wagner R. Damário Jr.

Secretaria da Saúde
Vigilância Sanitária
Fiscal Sanitário



Fls. N°	Rubrica
Proc. N°/Ano	

À

Sra. Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Ciente e de acordo com as informações prestadas pela autoridade sanitária competente.

Sugiro encaminhamento ao Sr. Secretário da Saúde, para fundamentar resposta ao Requerimento n° 1781/2022.

C.A.V.S., 03 de outubro de 2022.

Elisa Carvalho de Moraes

Coordenadoria de Apoio à Vigilância Sanitária

Coordenadora



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls.N.º Rubrica:

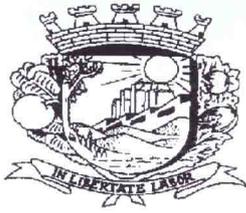
Proc. N.º/ano:

Ao Sr. Secretário da Saúde

Ciente e de acordo com os procedimentos deste processo, para ciência e manifestação.

D.V.S., em 03/10/2022.

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
Departamento de Vigilância em Saúde
Diretora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

CI nº: **600/2022 - SEL**

Da – **Secretaria de Esportes e Lazer.**

Para – **Secretaria de Governo**

Assunto – Resposta CI nº 1179/2022 – DAI/SG

A **Secretaria de Esporte e Lazer**, em respeito ao Requerimento de nº **1781/2022** do ilustre Edinho Garcia, por seu secretário abaixo assinado responde ao questionamento:

1 – Não haverá comercialização no bar do local, o espaço está destinado somente a atividades esportivas:

2 – Não se aplica;

3 – Não se aplica.

Valinhos, 03 de outubro 2.022.


José Felipe Goulart Zani
Secretaria de Esportes e Lazer
Secretário